



À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Presidente da C.M.I

11 AGO 2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI Nº 039/2020.

**“DISPÕES SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO
CIDADE NOVA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Itaituba, do Estado do Pará, aprova e o Prefeito Municipal Valmir Clímaco de Aguiar, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art.1º - Fica criado por Lei, o Bairro Cidade Nova, que limita-se pela frente, com o Perola do Tapajós denominada Rua A (R.A), pelo lado esquerdo com avenida principal, pelo lado direito com Bairro Bom Jardim, os fundos com a Campo Belo Urbanismo.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba tomará a seu encargo a identificação do referido Bairro, fixando placas com o nome mencionado no art.1º, divulgado o mesmo no mapa da área urbana.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Do Vereador Daniel Martins, Itaituba – Pará, em 07 de agosto de 2020.

DANIEL MARTINS Assinado de forma digital
DOS por DANIEL MARTINS DOS
SANTOS:40296032 SANTOS:40296032204
204 Dados: 2020.08.07
08:33:54 -03'00'

**DANIEL MARTINS DOS SANTOS
VEREADOR**



Prof.º
Câmara Municipal de Itaituba
Raimundo dos Santos Lopes
Assessoria de Gabinete Parlamentar
Mat. 120094-1

07.08.20 às 09:02h